

PORTARIA N.º 180/2025-GP

21 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública efetiva do Município de Milagres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município e demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que, por meio do ofício 21/2025 do Gabinete do Prefeito de Mauriti - Ceará foi solicitada a cessão da servidora municipal SORAIA ALVES DO NASCIMENTO, a exercer suas funções naquele município;

CONSIDERANDO a vigência de termo de Convênio celebrado entre os dois Municípios acerca do tema;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal estampado no art. 104, II, da Lei Municipal nº 1.019/2004, de 27 de janeiro de 2004, que possibilita a cessão de servidores públicos municipais a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ceder ao Município de Mauriti – Ceará, a servidora efetiva SORAIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1644207, ocupante do cargo de Assistente Social, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Art. 2º - A cessão da servidora perdurará até o dia 04 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3º - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Milagres, devendo o ente cessionário realizar o devido ressarcimento ao Município cedente até o dia 10 do mês seguinte ao da competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 DE JANEIRO DE 2025.


ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal